



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

RESOLUÇÃO Nº 929, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

**Modifica e acrescenta dispositivos na Resolução nº 583,  
1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Ituiutaba.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte  
Resolução:

Art. 1º Os dispositivos da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992,  
que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, adiante indicados,  
passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. A Mesa compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º  
e 2º Secretários.

Art. 79.....

Parágrafo único. Não se considera recondução, a eleição para o  
mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 84. Na ausência ou no impedimento do Presidente, o Vice-  
Presidente o substituirá e, na falta deste, os Secretários, nesta ordem.

§ 1º.....

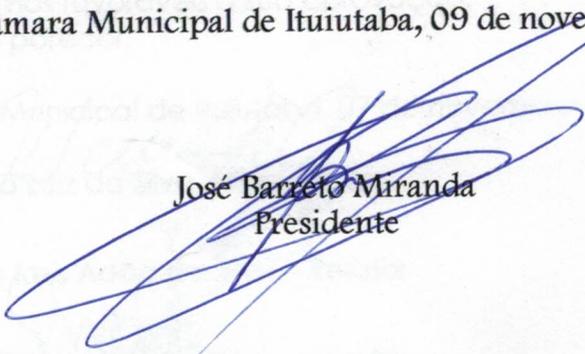
§ 2º.....

§ 3º Compete ainda ao Vice-Presidente exercer as atribuições que lhe  
forem delegadas pelo Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de novembro de 2005.

  
 José Barreto Miranda  
 Presidente